



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201209754

**Código MEC:** 757062

**Código da  
Avaliação:** 100009

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

### Endereço da IES:

39362 - IFG Câmpus Goiânia - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.  
CEP:74055-110

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MATEMÁTICA

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 14/03/2014 04:48:53

**Período de  
Visita:** 09/04/2014 a 12/04/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

William José Ferreira (85543586604) -> coordenador(a) da comissão

Edmilson Marmo Moreira (92930913649)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás-IFG está situado à Rua 75, nº 46, centro,

**Instituição:**

Goiânia-GO, CEP 74055-110. O IFG possui natureza jurídica de autarquia federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 11.892, de 29/12/2008. As atividades desenvolvidas pela Instituição são, por sua vez, supervisionadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

O objetivo precípua do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos.

A trajetória histórica do IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás.

Nos anos 1930 e 1940, ocorreu a transformação das escolas de aprendizes artífices em escolas técnicas (da União), com a função social estritamente voltada para a educação profissional. Estas ofertavam cursos predominantemente na área industrial, apoiados na tecnologia eletromecânica e no método fordista de gestão de pessoal e de produção recém introduzidos no país, voltados para o atendimento às demandas do mercado. As Escolas Técnicas (ETs) então foram destinadas aos jovens das camadas mais pobres da sociedade que conseguiam ultrapassar as barreiras do ensino fundamental, suprimindo a necessidade de profissionais técnicos de nível intermediário, demandados pelo setor industrial em expansão.

Com a fundação de Goiânia, em 1933, a Instituição foi transferida para a nova capital, em 1942, passando a ofertar cursos profissionalizantes na área industrial, recebendo, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia.

Em fevereiro de 1959, as ETs da União foram transformadas em Autarquias Federais, convertidas em Escolas Técnicas Federais (ETFs), mas com autonomia restringida em termos didáticos, administrativos e financeiros. Em agosto de 1965, a Instituição passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), focando prioritariamente a oferta de cursos técnicos na área industrial.

A EFTG foi transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), no dia 22/03/1999. A função social dessa instituição foi ampliada, passando a atuar, também, no ensino superior, com destaque para os cursos de formação de tecnólogos, bem como desenvolver pesquisa e promover extensão.

Em 29/12/2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2008, o CEFET-GO foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. A função social da Instituição foi mais uma vez ampliada, com a atribuição de oferecer diversos níveis e modalidades de ensino, promover pesquisa e extensão.

Atualmente, os segmentos do IFG encontram-se desafiados a apreender o contraditório presente na sociedade e no interior da Instituição, tendo em vista a construção de uma instituição pública, assentada em relações democráticas e autônomas, na direção da formação integral dos estudantes e do desenvolvimento democrático, soberano, sustentável e socialmente inclusivo do país e das suas regiões e localidades.

**Curso:**

O curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade presencial, é ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - IFG Câmpus Goiânia.

O endereço de funcionamento do curso em processo de avaliação é Rua 75, número 46, Setor Central, na cidade de Goiânia-GO, CEP 74055-110 e está em consonância com o especificado no ofício de designação desta comissão de verificação in loco.

O curso foi autorizado por meio da Resolução nº 07, de 20/09/2010 do Conselho Superior do IFG. Esta visita de verificação in loco é referente ao processo de reconhecimento do curso.

São oferecidas 60 (sessenta) vagas totais anuais. O curso não possui resultados publicados em relação ao ENADE, CPC e CC.

O curso de Licenciatura em Matemática é oferecido pelo IFG Câmpus Goiânia no turno vespertino sendo a sua carga horária total de 3.219 horas com um tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e o tempo máximo de 8 (oito) anos.

O Coordenador do Curso é o professor Iran Martins do Carmo, graduado em Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, mestre em Estatística e Métodos Quantitativos pela Universidade de Brasília e doutor em Estatística pela Universidade de São Paulo. Está em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) há 22 anos e há 6 meses na função de coordenador do curso em processo de avaliação.

O atual Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática do IFG Câmpus Goiânia é composto por 7 (sete) docentes, incluindo o Coordenador do Curso. Destes 7 (sete) docentes que compõem o NDE, 3 (42,9%) são doutores, 3 (42,9%) são mestres e 1 (14,2%) é especialista. Todos os componentes do NDE são contratados em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de tempo integral e estão há 7 (sete) meses sem interrupção como integrantes da composição atual do NDE.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de, aproximadamente, 2 anos.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O curso de Licenciatura em Matemática ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - IFG Câmpus Goiânia é oferecido na modalidade presencial.

Constatou-se na visita de verificação in loco que não há divergência no endereço de visita com o endereço do ofício de designação.

Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram o PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e demais regulamentos, portarias internas e relatórios da Instituição e do curso em processo de avaliação. Destaca-se que todos os documentos analisados estão dentro do prazo de validade.

No despacho do saneador não foram instauradas diligências a serem cumpridas pela Instituição.

O curso em processo de avaliação não possui resultados publicados em relação ao ENADE, CPC e CC.

## DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
ADELINO CANDIDO PIMENTA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ADOLFO DE OLIVEIRA MENDES	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ALINE MOTA DE MESQUITA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Denise de Souza Honório	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Denise Elza Nogueira Sobrinha	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
DUELICI APARECIDO DE FREITAS VAZ	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Fabiano Caetano de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
FLÁVIO RAIMUNDO DE SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Gizele Geralda Parreira	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
GLEN CESAR LEMOS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
IRAN MARTINS DO CARMO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JANIRA SODRÉ MIRANDA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
João Lopes Cardoso Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
JOLIVÊ MENDES DE SANTANA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
jose eder salvador de vasconcelos	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOSÉ ELMO DE MENEZES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOSÉ MARTINS DO CARMO	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Josué Vidal Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Karoline Victor Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
Luciano Duarte da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Marcos Roberto Batista	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MARIA ELIANE ROSA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Maxwell Gonçalves Araújo	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
NILTON CEZAR FERREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
RACHEL BENTA MESSIAS BASTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
REGINA CÉLIA BUENO DA FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Soraya Bianca Reis Duarte Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não	NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 4

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O PPC contempla de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica e social, apresentando justificativas para a demanda de professores na grande área das Ciências da Natureza e Matemática na Educação Básica do estado de Goiás.

1.2. O PDI 2012-2016 detalha as diretrizes e metas para o planejamento e gestão da Instituição. Estão definidas as políticas institucionais para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Acadêmica. Após a análise dos documentos e reuniões com os gestores e corpo docente foi constatado que as ações

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

praticadas pela IES, no âmbito do curso, estão muito bem previstas e sendo implantadas.

1.3. Os objetivos do curso, expressos no PPC, apresentam muito boa coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, em uma análise sistêmica e global.

1.4. O PPC do curso apresenta, de maneira excelente, o perfil profissional que se espera do egresso do curso.

1.5. O curso está estruturado em oito semestres, organizado por disciplinas. A distribuição dos componentes curriculares está estruturada em núcleos de formação inicial, para possibilitar o desenvolvimento profissional e a formação continuada do professor de Matemática. O curso totaliza uma carga horária de 3.219 horas, assim distribuídas: Núcleo Específico 1.998h, Núcleo Pedagógico 432h, Núcleo Complementar 189h, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais 200h e Prática como Componente Curricular 400h.

1.6. As ementas, os programas e a bibliografia indicada das disciplinas estão atualizadas e coerentes com o perfil do egresso.

1.7. As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista, amparadas por uma equipe multidisciplinar que contempla profissionais das áreas acadêmica, administrativa e técnica.

1.8. Atendendo a legislação vigente, o PPC contempla o Estágio Supervisionado, com carga horária de 405h, devendo o aluno iniciá-lo a partir do quinto período do curso.

1.9. O PPC estabelece 200h para atividades complementares, denominadas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais. As atividades são validadas e integralizadas de acordo com a participação dos alunos em congressos, seminários, cursos de extensão, curso de formação geral de curta duração, e outros eventos de natureza acadêmica, científica ou cultural. A IES possui regulamento próprio que está a disposição de toda comunidade acadêmica.

1.10. O TCC é um componente curricular obrigatório de todos cursos superiores oferecidos pela IES. Consta no PPC do curso de Matemática como disciplina de 108h do último período do curso e possui regulamento aprovado pela IES, estando muito bem estruturado.

1.11. A IES possui vários órgãos de atendimento aos alunos com programas de apoio psicopedagógicos e/ou financeiros, com destaque para ações específicas relacionadas ao atendimento médico, odontológico, psicológico e assistência social, além de oferecer diversas modalidades de bolsas estudantis, contemplando, de maneira excelente, o apoio ao discente.

1.12. Até o momento desta avaliação in loco, o curso de Matemática do IFG ainda não havia passado por avaliações externas. Os alunos participarão do ENADE, pela primeira vez, neste ano de 2014. Além disso, ressalta-se que os mecanismos de comunicação interna entre a CPA e a comunidade acadêmica são ainda incipientes.

1.14. As TICs previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar o projeto pedagógico do curso de maneira adequada.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.17. Os procedimentos de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso, conforme informações do PPC e das reuniões com o corpo docente e corpo discente.

1.18. O número de vagas implantadas (60 vagas divididas anuais) atende muito bem a quantidade de docentes e à infraestrutura disponível na IES.

1.19. A IES reserva 50% das vagas ofertadas nas licenciaturas para professores da rede pública de ensino em atendimento ao Plano de Ações Articuladas para Formação de professores.

**Conceito da Dimensão 1**

**4.1**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |  |
|--|--|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE  | 3  |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a)  | 4  |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)  | NSA  |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.   |  |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)   | 5  |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso  | NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5   |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso   | NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.   |  |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)   | 4  |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4  |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) | 5  |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os   | NSA  |



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira:

Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica (NSA) porque os docentes que atuam no curso em processo de avaliação são egressos de cursos de licenciatura.

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) 5  
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é de Medicina.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1. O Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) está implantado de maneira suficiente. O NDE foi instituído pela Portaria no. 943/2011 e sua atual composição foi constituída pela Portaria no. 1594/2013. Por meio das atas de reuniões do NDE foi possível constatar que o acompanhamento, avaliação e implantação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em processo de avaliação são realizados de forma adequada pelo NDE.

2.2. O coordenador do curso tem uma atuação muito boa na gestão do curso. Foi possível constatar por meio das reuniões que o coordenador tem muito bom relacionamento com os docentes e discentes. O coordenador do curso participa dos colegiados superiores da Instituição.

2.3, 2.6, 2.13, 2.16, 2.17 e 2.18. Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

2.4. O coordenador do curso possui, aproximadamente, 28 (vinte e oito) anos de experiência, somados os anos de experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica.

2.5. O regime de trabalho implantado do coordenador do curso é de dedicação exclusiva. O coordenador dedica 30 horas semanais às atividades de coordenação do curso. O número de vagas anuais autorizadas é de 60 (sessenta). Por isso, a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é 2 (dois).

2.7. Por meio da análise documental, durante o período da visita de verificação in loco, constatou-se que dos docentes alocados para atuarem no curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pelo IFG, 73,8% possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.8. O percentual de doutores que atuam no curso em processo de avaliação é de 23,8%.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.9. Todos os docentes que estão alocados para atuarem no curso em processo de avaliação estão contratados em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

2.10. Não se aplica (NSA) porque os docentes que atuam no curso em processo de avaliação são egressos de cursos de licenciatura.

2.11. Mais de 50% dos docentes que atuam no curso em processo de avaliação têm, pelo menos, 3 (três) anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.12. Mais de 80% do corpo docente que atua no curso possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 (três) anos.

2.14. O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, ministrado pelo IFG está institucionalizado de forma adequada e suficiente. Por meio da análise das atas de reuniões do Colegiado do Curso constatou-se que existe representatividade dos segmentos que compõem o curso, as reuniões ocorrem mensalmente, os resultados das reuniões são registrados e devidamente encaminhados para os departamentos competentes da Instituição.

2.15. Um contingente de 50% dos docentes que atuam no curso em processo de avaliação têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.19 e 2.20. Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é de Medicina.

### **Conceito da Dimensão 2**

#### **4.1**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |   |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | 4 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 4 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam | 3 |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais)

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

hospitales de ensino e complexo assistencial no PPC

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso de Licenciatura em Matemática na modalidade presencial.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Para os professores em regime de tempo integral, não existem salas individuais para suas atividades.

3.2. A sala prevista para uso pelo coordenador do curso situa-se em espaço específico. O Departamento onde se localiza o curso de Matemática centraliza as atividades de auxílio numa Coordenação de Apoio Administrativo e outra para Apoio Pedagógico.

3.3. Os professores do curso são Dedicção Exclusiva ou Tempo Integral, porém, não há salas individuais. Para estes professores, há uma sala compartilhada contando com acesso à internet, wi-fi, mesa, cadeiras, copa, armários, tv, geladeira e micro-ondas, impressora, ventilador.

3.4. As salas para as aulas teóricas e práticas atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários às atividades desenvolvidas. As salas não possuem equipamentos multimídia, mas estes podem ser solicitados aos técnicos de suporte, mediante ao prévio agendamento.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.5. Há dois Laboratórios contendo 20 computadores cada. Além destes, a Instituição conta com outros Laboratórios e equipamentos instalados na Biblioteca que atendem a mesma finalidade. Os computadores possuem softwares livres instalados de uso apropriado para alunos do curso de Matemática. Os laboratórios funcionam nos três turnos durante a semana.

3.6. A bibliografia básica das disciplinas do curso é composta de, no mínimo, 3 (três) títulos e os títulos apresentados encontram-se em número suficiente no acervo da biblioteca.

3.7. A bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular com, pelo menos, dois exemplares de cada título.

3.8. A biblioteca oferece acesso a periódicos de natureza geral e de caráter científico, tanto de forma impressa quanto eletrônica, como é o caso do Portal de Periódicos da CAPES.

3.9. Além dos 2 laboratórios de informática, a IES possui um laboratório de Ensino da Matemática e dois laboratórios de Física Experimental. Foi constatado que os laboratórios existentes atendem à demanda do curso.

3.10. Para atendimento aos requisitos do curso, vários aplicativos específicos estão instalados nos laboratórios de informática. Os laboratórios de física apresentam os equipamentos necessários. Todos demonstram bom estado de conservação e possuem normas de utilização definidas pela direção da IES.

3.11. A equipe de suporte à infraestrutura dos laboratórios didáticos mantém estes espaços com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, atendendo muito bem aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

### **Conceito da Dimensão 3**

#### **3.4**

#### **REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

#### **Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

#### **Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei No. 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP No. 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Existem 2 (dois) docentes que estão atuando no curso em processo de avaliação que são apenas graduados. Desta forma, a IES não está cumprindo com o especificado no Artigo 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está de acordo com o preconizado na Resolução CONAES No. 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é um Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é um Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A Instituição apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme determinado pelo Decreto No. 5.296/2004.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O Projeto Pedagógico do curso em processo de avaliação contempla a disciplina de Libras, em sua estrutura curricular, como conteúdo obrigatório.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e/ou virtual, conforme preconizada pela Portaria Normativa No. 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC No. 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, conforme determinado pela Lei No. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto No. 4.281 de 25 de junho de 2002. Na reunião com os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso em processo de avaliação foi relatado pelos membros do NDE que este assunto será tratado nas próximas reuniões do NDE, objetivando adequar o Projeto Pedagógico do Curso a este requisito legal e normativo.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Matemática e para Formação de Professores para Educação Básica (Parecer CNE/CES 1.302/2001; Parecer CNE/CP 21/2001; Resolução CNE/CP 1/2002; e Resolução CNE/CP 2/2002).



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.2. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei No. 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP No. 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Existem 2 (dois) docentes que estão atuando no curso em processo de avaliação que são graduados. Desta forma, a IES não está cumprindo com o especificado no Artigo 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está de acordo com o preconizado na Resolução CONAES No. 1, de 17/06/2010.

4.5 e 4.6. Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação não é um Curso Superior de Tecnologia.

4.7. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecida na Resolução CNE/CP 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

4.8. O curso atende ao Tempo de Integralização proposto na Resolução CNE/CP 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

4.9. A Instituição apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme determinado pelo Decreto No. 5.296/2004.

4.10. O Projeto Pedagógico do curso em processo de avaliação contempla a disciplina de Libras, em sua estrutura curricular, como conteúdo obrigatório.

4.11. Não se aplica (NSA) porque o curso em processo de avaliação é ministrado na modalidade presencial.

4.12. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e/ou virtual, conforme preconizada pela Portaria Normativa No. 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC No. 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Não há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, conforme determinado pela Lei No. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto No. 4.281 de 25 de junho de 2002. Na reunião com os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso em processo de avaliação foi relatado pelos membros do NDE que este assunto será tratado nas próximas reuniões do NDE, objetivando adequar o Projeto Pedagógico do Curso a este requisito legal e normativo.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta avaliação in loco ocorreu durante o período de 09 a 12 de abril de 2014. Neste período, os avaliadores realizaram reuniões com a Coordenação do Curso, com os docentes, com os membros do

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

NDE, com os discentes, com os dirigentes da Instituição, com servidores técnico-administrativos e com os membros da CPA, conforme cronograma enviado anteriormente à IES. Além disso, foram apreciados documentos institucionais para a verificação do funcionamento das atividades acadêmicas.

Esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão para o curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG:

Dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA) - Conceito 4,1;

Dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL) - Conceito 4,1; e

Dimensão 3 (INFRAESTRUTURA) - Conceito 3,4.

Quanto a dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica, a estrutura curricular do curso é adequada aos objetivos e ao perfil esperado para o egresso.

No que tange à dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial, foi constatado um bom referencial de qualidade, principalmente no que diz respeito à experiência no exercício da docência na educação básica.

Quanto a dimensão 3 - Infraestrutura, deve-se ressaltar que a IES possui estrutura adequada para a execução do curso.

Por fim, quanto a dimensão 4 - Requisitos Legais e Normativos, 8 (oito) indicadores ATENDEM, 03 (três) NÃO SE APLICAM e 2 (dois) NÃO SÃO ATENDIDOS.

Conceito do Curso (CC) = 4 (Cálculo automático).

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG apresenta um perfil Muito Bom de qualidade.

### **CONCEITO FINAL**

**4**